



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas – PCE

Av. Colombo, 5790 – Bloco C-34 – Sala 05 - 87020-900 - Maringá-Paraná

Fone: (44) 3011-4987 Fax: (44) 3011-4744

www.pce.uem.br - sec-pce@uem.br - pce.uem@gmail.com

EDITAL Nº 005/2019-PCE

A Prof^a. Dr^a. Cássia Kely Favoretto Costa,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à Seleção de Candidatos à Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PNPD – Programa Nacional de Pós-Doutorado – tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA QUE DEVERÃO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO

I. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto/plano de trabalho;

II. Uma vez aprovado, o candidato deve desenvolver as atividades do pós-doutorado nas dependências da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

III. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV. Obedecer a todas as normas contidas na Portaria CAPES no 086/2013 e Resolução 053/2008-CEP e às normas e resoluções do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas (PCE) da UEM;

V. Colaborar em atividades do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas da UEM, conforme definição do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo pesquisador supervisor e pelo Conselho Acadêmico do Programa. No plano de trabalho deverá constar os seguintes itens:

- a) Participar dos seminários do PCE com frequência mínima de 80%;
- b) Contribuir nas atividades de pesquisas científicas e em grupo de pesquisa no PCE;
- c) Colaborar na orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

VI. Publicar ou submeter artigo científico em coautoria com docente do PCE, em periódico Qualis e/ou periódico com fator de impacto e indexado na área de Economia, no período de vigência da bolsa;

VII. Apresentar, em audiência pública, organizada e presidida pelo professor supervisor, os resultados da pesquisa executada no período;

VIII. Ao final do período de pós-doutorado, o pós-doutorando deverá encaminhar ao Colegiado do PCE relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias.

Caso algumas das atividades do Item 3 deste edital não sejam atendidas, o relatório final deverá apresentar as devidas justificativas.

4. INSCRIÇÕES

O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Carta do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Nessa carta deverá também constar o contato telefônico e eletrônico do candidato (e-mail);
- b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese) obtido em Programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;
- c) Duas fotos;
- d) Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação (Doutorado);
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- f) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- g) Projeto de pesquisa e cronograma de atividades (20 páginas no máximo) a ser desenvolvido presencialmente no PCE;
- h) uma carta de recomendação, podendo ser institucional;
- i) apresentar tabela com pontuação de seu Currículo Lattes, conforme tabela anexa;
- j) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

5. AVALIAÇÃO

Os critérios serão baseados em: a) pontuação do Currículo Lattes, conforme Anexo 1 (serão consideradas as atividades realizadas nos últimos três anos), que será normalizada tomando como referência a maior pontuação (nota dez) do mesmo, e b) análise do projeto de pesquisa, atribuindo nota de zero a dez. A pontuação final será a média aritmética simples entre os itens (a) e (b).

6. CRONOGRAMA

Evento	Período
Inscrições	14/02 a 28/02/2019*
Resultados	Até 08/03/2019
Início das atividades	Previsto para Março/2019

*OBS.: documentos devem chegar na Secretaria do PCE até o dia 28/02/2019

Enviar documentação para:

Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas
Av. Colombo, 5790
87020-900 Maringá - PR

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.



Prof.^a. Dr.^a. Cássia Kely Favoretto Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas